



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2896 | 19 Pág(s) + 16 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 8.021, DE 19 DE MAIO DE 2026	2
DECRETO Nº 8.022, DE 20 DE MAIO DE 2026	3
DECRETO Nº 8.023, DE 20 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 8.024, DE 25 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 12.777, DE 18 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 12.778, DE 18 E MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 12.779, DE 18 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 12.780, DE 18 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 12.781, DE 22 DE MAIO DE 2026	10
SMA-COMPRAS-HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026.....	12
SMA-DRH-CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO 001/2022-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12
SMA-DRH-NOMEAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-PEB I 30H PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PEB I SUBSTITUTO	13
SMA-DRH-CONVOCAÇÃO-ESTÁGIO REMUNERADO-PROCESSO SELETIVO	13
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	14
SMSPDC-DEMUTRAN-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (EM ANEXO)	16
SMSPDC-DEMUTRAN-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (EM ANEXO)	16
CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS (CPRAC)-ATA.....	16
COMDEF-CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA	17
SMDUOP-FISCALIZAÇÃO URBANA-OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)	17
SAEMA-AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	17
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-PORTARIA Nº 81, DE 25 DE MAIO DE 2026 (EM ANEXO).....	19



Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-05-26T13:02:43-03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2896 | 19 Pág(s) + 16 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

h) Alínea "h", suplente, do inciso II, do artigo 1º, a 15 de abril de 2025

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Mirian Vanessa Pires
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 9.320/2016.-

PORTARIA Nº 12.780, DE 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 12.780, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a portaria nº 12.496, de 3 de maio de 2024, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, CC. A Lei Municipal nº 3.707, de 31 de agosto de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 5.211, de 25 de julho de 2019 e com o Decreto Municipal nº 6.608, de 3 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titular e suplente constantes da alínea "a"; titular constante da alínea "b"; suplentes das alíneas "c" e "d"; titulares e suplentes das alíneas "e" e "f", do inciso I, e os membros titulares e suplentes das alíneas "e" e "f"; e suplente da alínea "h", do inciso II, todos do artigo 1º, da Portaria nº 12.496, de 3 de maio de 2024, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

g) Secretaria Municipal de Assistência Social

...

Suplente: Caroline Mazon Gomes

...

e) Secretaria Municipal de Justiça
Titular: Felipe Nogueira Quaresma" (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº 12.496, de 3 de maio de 2024; nº 12.538, de 8 de agosto de 2024 e nº 12.779, de 18 de maio de 2026

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos como segue:

a) Alínea "a", suplente, do inciso I, do artigo 1º, a 11 de setembro de 2025; e

b) Alíneas "e", titular, do inciso I, do artigo 1º, a 26 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2896 | 19 Pág(s) + 16 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Mirian Vanessa Pires
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 9.320/2016.-

PORTARIA Nº 12.781, DE 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 12.781, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial para Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira no Município de Araras – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Araras, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando o dever do Poder Público de proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme art. 225 da Constituição Federal;

Considerando a competência do Município para executar ações de vigilância em saúde e proteção ambiental;

Considerando que o município de Araras é classificado como área de risco para Febre Maculosa Brasileira, em razão de suas características ambientais e da presença de fatores associados à manutenção do ciclo do vetor;

Considerando a necessidade de articulação entre diferentes áreas da administração pública para enfrentamento de riscos à saúde e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial para Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira no Município de Araras, com caráter técnico, consultivo e propositivo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - propor diretrizes e estratégias para prevenção e controle da Febre Maculosa no município;

II - promover a integração entre as secretarias municipais envolvidas;

III - acompanhar e apoiar ações de monitoramento ambiental e vigilância em saúde;

IV - propor medidas de educação ambiental e em saúde;

V - subsidiar tecnicamente a tomada de decisão da Administração Pública;

VI - elaborar e propor o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira no Município de Araras, contemplando diretrizes técnicas, fluxos operacionais, definição de responsabilidades intersetoriais e estratégias de monitoramento, prevenção e resposta.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

